

DECRETO Nº 407-A DE 27 DE JULHO DE 2001

" Altera Regimento Interno dos Órgãos e Sub-Órgãos que constituem a Estrutura Administrativa Básica do Município "

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Regimento Interno dos Órgãos e Sub-Órgãos que constituem a Estrutura Administrativa Básica do Município, instituída pela Lei Municipal Nº 03/93 e aprovado pelo Decreto Nº 016- A, incluindo na Secretaria Municipal de Saúde e Bem- Estar Social os seguintes cargos e respectivas atribuições:

- ***Dirigente de Equipe do Programa de Agentes Comunitários de Saúde- ACS:***
atribuições: coordenar e supervisionar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde por meio de ações educativas e coletivas nos domicílios e na comunidade, bem como instruir constante e permanentemente, os agentes comunitários de saúde; coordenar a programação das visitas domiciliares a serem realizadas pelas ACS; acompanhar e supervisionar a vigilância de crianças menores de um ano, consideradas em situação de risco; coordenar e acompanhar a realização do cadastramento das famílias, coordenar a identificação das microáreas de abrangência dos ACS sob sua responsabilidade; coordenar a capacitação e educação permanente dos ACS.

- ***Dirigente de Equipe dos Postos de Saúde:***
atribuições: dirigir, coordenar e controlar as equipes de atuação nos Postos de Saúde; supervisionar os serviços de higienização dos doentes e das dependências dos Postos de Saúde; coordenar e acompanhar, supervisionar e avaliar sistematicamente o trabalho das equipes; analisar e divulgar, mensalmente, dados gerados pela atuação das equipes sob seu comando; participar da organização do processo de programação e planejamento das ações de trabalho a serem desenvolvidas nos Postos de Saúde; outras ações afins ou a serem definidas de acordo com as necessidades.

- ***Dirigente de Núcleo do Programa das Gestantes:***
atribuições: orientar e incentivar as gestantes em relação ao pré-natal, alimentação saudável, exercícios, imunização contra o tétano, cuidados com as mamas durante o aleitamento, parto natural, importância do aleitamento materno e cuidados com o bebê, tais como: banho, assaduras, cólicas, cordão umbilical, crescimento, desenvolvimento e coto umbilical do bebê.

- ***Dirigente de Núcleo do Programa do Idoso:***

atribuições: orientar os idosos quanto à importância da atividade física permanente, quanto a alimentação saudável e adequada para a sua faixa etária; incentivar a participação em

eventos e atividades recreativas; reunir mensalmente os idosos com a finalidade de ouvir suas necessidades relacionadas a sua saúde física e mental; incentivar e orientar quanto aos cuidados de saúde; promover atividades recreativas que envolvam a participação do idoso; outras ações afins.

- *Dirigente de Núcleo do Programa PAISCA (Política de Atenção Integrada à Saúde da Criança e do Adolescente):*

atribuições: orientar sobre o aleitamento materno, acompanhar e supervisionar o processo de crescimento e desenvolvimento da criança; orientar sobre as imunizações necessárias; orientar as mães do valor nutritivo dos alimentos, da higiene pessoal e do preparo das refeições; orientar na identificação de patologias associadas: parasitose, anemia e outras, alertar às mães quanto aos acidentes na infância; promover campanhas e programas de controle do tabagismo, das drogas e da AIDS; outras ações afins.

- *Dirigente de Núcleo do Programa do Hipertenso:*

atribuições: orientar e estimular mudanças comportamentais para a população relativas a redução e controle do peso; de uso de bebidas alcoólicas; orientar sobre o uso adequado do sal de cozinha nos alimentos; incentivar a atividade física e alimentação adequada; incentivar e orientar o controle diário da pressão arterial; promover palestras e seminários com vistas à educação e motivação relacionadas à mudanças comportamentais dos hipertensos; dirigir e orientar outras atividades afins.

- *Dirigente de Núcleo do Programa do Diabético:*

atribuições: orientar a população quanto a necessidade de mudanças de hábitos de vida, através de palestras, seminários; estimular à atividade física para a manutenção do peso adequado; orientar a população quanto aos sintomas e riscos da hiperglicemia; orientar e prevenir quanto às complicações microvasculares; prevenir e orientar o problema da obesidade; dirigir e orientar outras atividades afins.

Art. 2º: Fica também alterado o Regimento Interno dos Órgãos e Sub-Órgãos que constituem a Estrutura Administrativa Básica do Município, instituída pela Lei 03/93 e aprovado pelo Decreto Nº 016-A/93, suprimindo da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social o cargo de Dirigente de Núcleo Pecuário, passando a Secretaria de Finanças a ter na sua composição o acréscimo do seguinte cargo: *Dirigente de Núcleo de Arrecadação e Tributação*, com as seguintes atribuições: dirigir e fiscalizar os trabalhos de tributação e arrecadação municipal, de acordo com a legislação vigente; orientar a ação de tributação municipal junto aos contribuintes; promover a organização e manutenção atualizada do cadastro de contribuintes dos tributos de competência do município e promover o lançamento e arrecadação dos impostos e taxas municipais; dirigir e orientar outras ações afins.

Art.3º: Fica ainda alterado o Regimento Interno dos Órgãos e Sub-Órgãos que constituem a Estrutura Administrativa Básica do Município, instituída pela Lei Municipal Nº 03/01 e aprovada pelo Decreto Nº 016-A, incluindo na composição da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o cargo de *Chefe de Turma de Serviços Gerais*, com as seguintes atribuições: dirigir, coordenar e fiscalizar os serviços de limpeza e manutenção das ruas e praças do Município, bem como dos prédios urbanos e obras de arte.

Parágrafo Único: Fica incluído também o cargo de *Dirigente de Núcleo do Serviço de Almoxarifado*, com as seguintes atribuições: Supervisionar e dirigir os serviços de um

almoxarifado; preparar o expediente para a aquisição dos materiais necessários ao abastecimento da repartição; realizar coletas de preços para materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; encaminhar aos fornecedores os pedidos assinados pelas autoridades competentes; promover o abastecimento de acordo com os pedidos feitos adotando medidas tendentes a assegurar a pronta entrega dos mesmos; organizar e manter atualizado o registro de estoque de material existente no almoxarifado; efetuar ou supervisionar o recebimento e a conferência de todas as mercadorias; estabelecer normas de armazenamento de materiais e outros suprimentos; inspecionar todas as entregas; supervisionar o serviço de guarda e conservação de móveis e materiais da repartição; supervisionar a embalagem de material para a distribuição ou expedição; informar processos relativos a assuntos de materiais; dirigir a arrumação de materiais; executar tarefas afins.

Art.4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e sete dias do mês de julho de 2001.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 27.07.2001

DELISETE M.B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo